

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N^º , DE 2013

(Do Sr. Walter Feldman)

Requer, nos termos regimentais, que esta Comissão aprove e encaminhe Moção ao Grupo de Minsk da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), instando os seus copresidentes e a República da Armênia e a República do Azerbaijão a intensificarem os esforços com vistas a uma solução pacífica, com base nos ***Princípios de Madri***, referentes ao conflito de Nagorno – Karabakh e ***da Declaração Conjunta de Helsinque***.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais e depois de ouvido o plenário desta Comissão, que seja aprovado e encaminhada Moção ao Grupo de Minsk da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), instando os seus copresidentes e a República da Armênia e a República do Azerbaijão a intensificarem os esforços com vistas a uma solução pacífica, com base nos ***Princípios de Madri***, referentes ao conflito de Nagorno – Karabakh, e ***da Declaração Conjunta de Helsinque***.

JUSTIFICAÇÃO

Os Princípios de Madri servem como base das negociações entre a Armênia e Azerbaijão, são eles:

- devolver os territórios em torno de Nagorno – Karabakh ao controle do Azerbaijão;
- um estatuto provisório de Nagorno – Karabakh provendo garantias para a segurança e auto – governancia;
- um corredor ligando a Armênia à Nagorno – Karabakh;
- futura determinação do estatuto jurídico definitivo de Nagorno – Karabakh através de uma expressão juridicamente vinculada da vontade;
- o direito de todas as pessoas deslocadas internamente e refugiados a retornar a seus antigos locais de residência;
- e garantias de segurança internacionais que incluem uma operação de manutenção da paz.

Vale ressaltar ainda que no Princípio de Madri se destacam também a retirada das forças armadas e regresso dos refugiados de ambas as partes.

Apesar dos esforços empreendidos por toda comunidade internacional e pelo Grupo de Minsk, no sentido de alcançar uma solução para a controvérsia, percebe-se que os avanços não tem tido êxito.

Neste sentido, e tendo em conta a responsabilidade pela manutenção da paz e da estabilidade mundial, é que vimos propor a este Colegiado a aprovação da Moção em questão em busca de uma solução pacífica e definitiva do conflito.

Sala da Comissão, em 1º de Julho de 2013.

Deputado WALTER FELDMAN

MOÇÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE SEFESA
NACIONAL AO GRUPO DE MINSKI DA ORGANIZAÇÃO PARA A
SEGURANÇA E COOPERAÇÃO NA EUROPA (OSCE).

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados expressa o seu mais amplo apoio ao processo de paz mediado por esse grupo, visando pôr fim ao conflito entre as Repúblicas da Armênia e do Azerbaijão.

Ao mesmo tempo, conclama esse grupo a intensificar as ações em torno deste caso, notadamente as tratativas com os governos armênio e azerbaijano, para que os ditames contidos nos ***Princípios de Madri e na Declaração Conjunta de Helsinque*** sejam postos em prática, medida esta instrumental ao pleno atingimento da paz e da estabilidade na região.

Por reconhecer que o diálogo é o melhor caminho para a solução pacífica de conflitos, esta Comissão evoca esse grupo para com as partes envolvidas nesse conflito, sem empenharem para um desfecho pacífico e definitivo, que contemple a paz, a segurança e a estabilidade regional.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS.